DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Terça-feira, 10 de março de 2026 **Ano XIII | Edição nº 2162** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2026
CONTRATO Nº027/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE JUDÔ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: LUIS CARLOS ESTEVES SOUZA 46431874846 / CNPJ Nº28.208.488/0001-06

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORA ATÉ 07/03/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21. CAJOBI, 05 DE MARÇO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2026
CONTRATO Nº021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NAS UNIDADES ESCOLARES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: STAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA / CNPJ Nº59.852.780/0001-40

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORA ATÉ 05/03/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21. CAJOBI, 27 DE FEVEREIRO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

DISPENSA Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FORNECEDOR: CASTRO & CASTRO SUPERMERCADOS LTDA/ CNPJ 32.059.494/0001-76

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 550.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 10/03/2027

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2026

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE COLETOR DE LIXO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL EMERGÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI - ESTADO DE SÃO PAULO.

Torno público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado de 06 (SEIS) **COLETORES DE LIXO**, para atender necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município de Cajobi, sob regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 81, X, da Lei Orgânica do Município de Cajobi.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 25 de maio de 2011, que "dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"; considerando o inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 58, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre substituições de titular de cargo, durante as férias regulamentares e licenças ou afastamentos de qualquer natureza, cuja ausência possa prejudicar a continuidade dos serviços públicos;

1.2 - A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Comissão Especial, apresentada a seguir:

1.2.1 - Ficam designados os servidores: **ANTONIO APARECIDO PAMPANIN,** R.G. nº 15.415.768 SSP/SP; **ADRIANA JERONIMO**, R.G. nº 23.152.965-X SSP/SP; **PAULO ROGÉRIO CAVATÃO,** R.G. nº 22.623.813-1 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

1.3 Este edital será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br/

1.4 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 2.1.2 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO – **COLETOR DE LIXO**

N.º DE VAGAS: 06

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS – 8 HORAS DIÁRIAS

SALÁRIO: 01 SALÁRIO MÍNIMO

REQUISITOS ESPECÍFICOS: **4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das 08h do dia 11 de março de 2026 até as 16h do dia 18 de março de 2026, somente na Unidade do Ganha Tempo, no endereço: R. Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos; estar quite com as obrigações eleitorais;

III. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

V. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;

VII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada no dia 19 de março de 2026, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.cajobi.sp.gov.br/

2.3 Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer junto à Comissão Especial do Processo Seletivo quanto inscrições não deferidas, devendo ser solicitado mediante requerimento próprio, juntando os meios de comprovação, devidamente protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Cajobi, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº. 300, Centro, na cidade de Cajobi/SP, no seu horário de funcionamento – 9:00 às 16:00h.

2.4 A homologação das inscrições será no dia 20/03/2026, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.cajobi.sp.gov.br/

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1- O Processo Seletivo Simplificado constará com a seguinte etapa:

a) ETAPA A: Análise Curricular e Experiência Profissional

4. DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

4.1- A pontuação da análise curricular se dará conforme critérios a seguir abaixo:

a) 1 ponto para cada ano de experiência na realização de serviços vinculados à área do cargo;

b) 1 ponto para cada ano de experiência em serviços públicos.

c) 1 ponto para cada ano de experiência em atividades vinculadas ao meio ambiente.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Em todas as etapas na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

6.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

5.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. Após a apuração da Nota Final, proceder-se-á a divulgação da classificação final, prevista para o dia 23/03/2026.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo pelo período de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do ato administrativo contestado, em documento endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolizado junto à Unidade do Ganha Tempo, no endereço Rua Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000, das 8h às 17h.

7.2- Os recursos deverão ser fundamentados em argumentação lógica, consistente e plausível.

7.3- Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

7.4- A resposta aos recursos será enviada diretamente ao e-mail do candidato informado no momento da inscrição ou no bojo do recurso apresentado, e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi)

7.5- A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso do resultado definitivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação final do Processo Seletivo e a divulgação, está prevista para o dia 25/03/2026.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.3- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo às vagas disponibilizadas no edital.

9.4- Os candidatos aprovados em razão da urgência terão o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS da data de convocação para apresentação de documentos e 48 horas contadas da apresentação dos documentos para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

9.5 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.

9.6- Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é realizado, em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissional para atendimentos às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

9.7- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município - https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi.

9.8- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

9.9- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Procedimento Seletivo.

9.10- Os candidatos admitidos não terão direto à estabilidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2026.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

ANEXO I – Atribuições

FUNÇÃO	**COLETOR DE LIXO**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo – resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade.
ATRIBUIÇÃO TÍPICA	- Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE	4º ano do ensino fundamental
CARGA HORÁRIA	40 horas

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº001/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

Nome do Candidato	

E-mail:		**Telefone:**	(____) _____ - _____

Data de Nascimento:			
Documento de Identidade (RG):		**CPF:**	

Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações Adicionais	

Cajobi – SP. ___, de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

7

ANEXO III – CRONOGRAMA

INCRIÇÕES	11 a 18/03/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	19/03/2026
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	20/03/2026
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS	23/03/2026
RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL	24/03/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	25/03/2026